

ACÓRDÃO Nº 1320/2024 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 010.117/2004-0.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração (Recurso de Reconsideração em Prestação de Contas)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Serviço Social do Comércio - Administração Nacional (33.469.164/0001-11).
 - 3.2. Responsáveis: Abram Abe Szajman (001.214.108-97); Albucacis de Castro Pereira (410.269.697-00); Ana Celia Pires (187.747.097-04); Antônio José Domingues de Oliveira Santos (014.706.557-72); Cogefe Engenharia Comércio e Empreendimentos Ltda. (17.455.288/0001-91); Daniel Falcão Armindo (160.992.067-87); Daniella Motta Marques Ribeiro (011.786.237-18); Gilberto de Araújo Lima (038.478.707-00); Infracon Construtora e Incorporadora Eireli (02.329.639/0001-40); Luis Fernando de Mello Costa (180.811.187-72); Maron Emile Abi-abib (030.228.541-53); Renato Rossi (001.285.626-68).
 - 3.3. Recorrente: Antônio José Domingues de Oliveira Santos (014.706.557-72).
4. Entidade: Serviço Social do Comércio - Administração Nacional.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymmler
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymmler.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (AudAgroAmbiental).
8. Representação legal: Bruno Murat do Pillar (95.245/OAB-RJ) e Cécito Augusto Esteves (80.433/OAB-RJ), representando Antônio José Domingues de Oliveira Santos; Fabiano Augusto Martins Silveira (31.440/OAB-DF), Alain Alpin Mac Gregor (101.780/OAB-RJ) e outros, representando Serviço Social do Comércio - Administração Nacional; Luiz Fernando Caldas Freitas (38.027/OAB-GO), Gisela Pereira de Souza Melo (19718/OAB-GO) e outros, representando Infracon Construtora e Incorporadora Eireli.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos pelo sr. Antônio José Domingues de Oliveira Santos ao Acórdão 1.258/2023-Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos pelo sr. Antônio José Domingues de Oliveira Santos para, no mérito, rejeitá-los;
 - 9.2. tornar insubsistente, de ofício, a multa aplicada ao sr. Antônio José Domingues de Oliveira Santos no subitem 9.8 do Acórdão 2.441/2021-Plenário, haja vista seu falecimento ter ocorrido antes do trânsito em julgado;
 - 9.3. dar ciência desta deliberação ao recorrente e à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.
10. Ata nº 27/2024 – Plenário.
11. Data da Sessão: 3/7/2024 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1320-27/24-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Vital do Rêgo, Jorge Oliveira, Antonio Anastasia e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral